

Estado de Pernambuco PREFEITURA MUNICIPAL DO SURUBIM GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0608/2016

Publicado

And We Mound Burbosa

Mat. 1770 Auxiliar Administrativo

EMENTA: Fica instituído no âmbito do Município de Surubim "O DIA DO DESAFIO".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica instituído no âmbito do Município de Surubim/PE., o "DIADO DESAFIO", a ser comemorado, anualmente, na última quarta-feira do mês de maio de cada ano.

Art. 2º - O "DIA DO DESAFIO" passa a integrar o Calendário Oficial do Município, acontecendo sempre na ultima quarta-feira do Mês de Maio de cada ano.

Art. 3º - O "DIA DO DESAFIO" deverá contar com atividades físicas em favor da saúde de nossa população, realizadas por meio de ações comunitárias municipais, onde a Prefeitura de Surubim proporcionará a participação de todos, inclusive de suas Secretarias Municipais, com o apoio das comunidades.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim, em 14 de junho de 2016.

Prefeito

Prefeitura Municipal de Surubim. R. João Batista S/N. Čentro. Surubim – PE. CEP: 55.750-000. C.N.P.J. 11.361.862/0001-66. E-Mail: prefeituramunicipaldesurubim@bol.com.br Fone/Fax: (81)3634.1156/3634.1470